



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE  
FALECIMENTO DE SEU MARIDO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do marido da servidora adiante nominado,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **ELENA RANGEL**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo de Conselheira Tutelar, através da Portaria nº, 012/2020, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu marido, ocorrido no dia 14 de dezembro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: [almoxtificaca@campoverde.mt.gov.br](mailto:almoxtificaca@campoverde.mt.gov.br), desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma ou Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 15 de Dezembro de 2022.

**HELIDA B. M. P. HUBNER**

Gerente de Compras

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da CPL, torna pública a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) SALÃO DE LUTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE – SMCLE à empresa T.T. MORENO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.835.021/0001-60, vencedora do certame com o valor de R\$ 821.920,66 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Campo Verde, 09 de dezembro de 2022. Héliida Hübner - Presidente da CPL.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. G. DA SILVA-ME

Objeto: Contratação de instituição para realizar pesquisa de opinião pública a respeito da satisfação dos usuários de serviços públicos no Município de Campo Verde.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vigência do Contrato: 15 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Pedreiro.

APOSTILAMENTO: Substituição Dot 168 pela Dot. 703. .

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E PEDROCIAN COSTA TOMAZ/ CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla Fabricio & Fernando, a ser realizada no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA. CNPJ/MF nº 07.367.271/0001-29.

Valor global: R\$ 26.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022, Processo Administrativo nº 209/2022 e Processo de Compra nº 197/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

#### PORTARIA Nº. 306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU MARIDO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do marido da servidora adiante nominado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ELENA RANGEL**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo de Conselheira Tutelar, através da Portaria nº, 012/2020, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu marido, ocorrido no dia 14 de dezembro do presente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 34/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda/Grupo Lambasaia, a ser realizada no dia 31/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: R. MOURA MOTA EVENTOS. CNPJ/MF nº 35.550.529/0001-63.

Valor global: R\$ 130.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, Processo Administrativo nº 208/2022 e Processo de Compra nº 196/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**PORTARIA Nº. 304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.277/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 219, de 24 de agosto de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022**

ESPÉCIE: Locação de imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, com salas individuais, destinado à continuidade das atividades da Delegacia Judiciária Civil.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 3.250,00. Valor global de R\$ 39.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Centro de Custo:3128/2022 – OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Despesa: 870 /2022. Código da Dotação: 3.3.90.36.15.00.00.00

VIGÊNCIA: 08/12/2022 até 07/12/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022. Processo Administrativo nº 200/2022 e Processo de Compra nº 189/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / LOCATÁRIO e JULIANA CAROLINE COMIRAN DA FONSECA / LOCADOR.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022**

OBJETO: REFORMA EMEF GERMANO LAZARETTI – LOTE 02

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

DA VIGÊNCIA: De 07/01/2023 a 13/01/2023

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2021, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo de Compra nº 215/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40/CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 33/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a dupla sertaneja Breno Reis & Marco Viola, a ser realizada no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08.

Valor global: R\$ 90.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, Processo Administrativo nº 207/2022 e Processo de Compra nº 195/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022